



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR PEIXOTO

COMSOP - 07ª COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

PROJETO DE LEI N. 096/2021, de autoria do Vereador William R. Lauschner (William Alemão), que trata da criação do “Brechó da Construção” no Município, nos termos desta Lei.

PARECER

Veio a este gabinete para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei nº 096/2021, de autoria do Vereador William R. Lauschner (William Alemão), que trata da criação no Município de Manaus, do Brechó da Construção e consistirá, em apertada síntese, no recolhimento de sobras de construção, demolição e reforma de prédios, estabelecimentos comerciais e residenciais.

Primeiramente, destacamos a relevância da propositura, notadamente pela nobre motivação social, qual seja: *“é o de recolher no local da doação os materiais aproveitáveis que sobram e não serão mais utilizados nas obras, em reformas de particulares, em lojas e indústrias, e encaminhá-los a uma Central de Distribuição, onde serão classificados, armazenados e direcionados às famílias de baixa renda e/ou entidades religiosas e filantrópicas cadastradas segundo critérios da Administração Municipal, conforme requisito”*.

No que tange à análise de mérito, através da responsabilidade social por parte do Poder Público em parceria com a sociedade organizada, o Projeto visa propiciar o aproveitamento do material muitas vezes desperdiçado e proporcionar às famílias de baixa renda e entidades, previamente cadastradas a possibilidade de reforma ou construção de sua casa própria com maior dignidade.

Diretamente proporcional é a importância da reciclagem ou aproveitamento desse entulho, eficaz para diminuir a extração de matéria-prima, reduzir a poluição causada pelos dejetos e capaz de baixar os custos de construção. Vale lembrar que o aproveitamento dos restos na própria obra também minimiza os gastos necessários com a sua retirada do canteiro, além de contribuir para a limpeza da cidade e para não saturar os aterros.

Em complemento e, como bem destacado no Voto do relator da Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, o vereador Lissandro Breval, vislumbramos a

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-2878
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
ManausCÂMARA
ISO 9001

oportunidade e necessidade da proposta, em especial, neste período, quando o Poder Executivo tem, em função da ordem pública e em busca de organização urbanística devida, executado inúmeras demolições, onde materiais podem e devem ser reaproveitados.

Pelas razões delineadas ao longo nessa peça opinativa, este Vereador emite PARECER FAVORÁVEL ao referido projeto de Lei, devendo o mesmo ser submetido à apreciação pelo Plenário desta Colenda Casa Legislativa.

Manaus, 24 de agosto de 2021.



Vereador Peixoto
Líder do PTC



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

ANTONIO DE ALMEIDA PEIXOTO FILHO - VEREADOR - 508.804.972-20 EM 14/09/2021 12:36:45
ELAN MARTINS DE ALENCAR - VEREADOR - 659.847.492-20 EM 14/09/2021 12:34:35
ALLAN CAMPELO DA SILVA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 476.540.902-34 EM 14/09/2021 12:23:01
MARCIO JOSE MAIA TAVARES - VEREADOR - 022.451.997-23 EM 14/09/2021 12:14:02
SANDRO MAIA FREIRE - VEREADOR - 359.751.132-53 EM 14/09/2021 12:09:56
CICERO CUSTODIO DA SILVA - VEREADOR - 759.178.403-00 EM 14/09/2021 12:08:06

